



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Assunto: Procedimento de Ajuste Direto ADG-05/2020 “Aquisição de servidores para solução *Disaster Recovery*”

Convida-se essa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento em epígrafe, nos termos do disposto nos art.º 114 a 127 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto e nas condições do presente convite.

1 – Entidade adjudicante: Câmara Municipal de Sátão, Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, Tel. 232 980 000, fax: 232 982 093 e e-mail geral@cm-satao.pt.

2 – Órgão que tomou a decisão de contratar: o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sátão, Vereador do Pelouro da Contratação Pública por delegação de competências, através de Despacho de 26/10/2020.

3 – Tipo de contrato e critério de escolha Trata-se de uma aquisição de bens que recai sobre a modalidade de Ajuste Direto de acordo com a alínea d) do nº1 do art.º 20 do CCP.

4- Preço base: O preço base do procedimento é de **12.940,75€ (doze mil novecentos e quarenta euros e setenta e cinco cêntimos)** + IVA à taxa legal em vigor.

5 – Documentos que integram as propostas e modo de apresentação.

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e os documentos que a constituem apresentados na plataforma eletrónica de compras públicas da AcinGov, em www.acingov.pt.

A proposta é constituída por:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme documento que se junta;

b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (A PROPOSTA), de acordo com o Caderno de Encargos.

c) Certidão permanente da empresa ou código de acesso e dados de quem outorga no contrato em representação do concorrente adjudicatário.

d) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta.

Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

6 – Prazo de apresentação da Proposta: A proposta e todos os documentos que a constituem deverão ser entregues na plataforma eletrónica de compras públicas da AcinGov, até às 23h do 3º dia após a receção deste convite.

7 – Esclarecimentos: Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados na plataforma eletrónica de compras públicas da AcinGov, em www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta

8 – Negociação de Propostas: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

9 – Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

10 – Propostas variantes: Não são admitidas propostas variantes.

11 - Prazo de vigência do contrato: A entrega dos equipamentos deverá ocorrer num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

12 – Documentos de habilitação:

O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 126.º do Código dos Contratos Públicos, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da notificação de adjudicação, a saber:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art. 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- A não apresentação dos documentos de habilitação, no prazo indicado, implica, nos termos do disposto no art. 86.º do mesmo Código, a caducidade da adjudicação.

14- Legislação aplicável

Em tudo o que for omissão no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

O Vereador do Pelouro da Contratação Pública

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)